



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1640, DE 06 DE JULHO  
DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Mirai para o exercício de 2017, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura do orçamento municipal;
- III - elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - condições para concessão de recursos públicos;
- VI - alterações na legislação tributária;
- VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - disposições finais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**Parágrafo Único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
- b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

**§2º** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo Único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

## CAPÍTULO IV

### DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2017, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art.7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

**Art. 8º** As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2017 devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III- dotações referentes a obras em andamento; e
- IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art.9º** A proposta orçamentária de 2017 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo Único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art.11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo Único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art.12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2017, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo Único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art.13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2017, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

**Art. 14.** O Orçamento de 2017 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**Parágrafo Único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo Único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2017, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017.

**§1º** Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

**§4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

### CAPÍTULO V

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2017 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2017 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### CAPÍTULO VI

#### DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

**§1º** As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

**§2º** Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

### CAPÍTULO VII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2017, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**Art.29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2017.

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 33.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2017, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo Único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III- os relatórios de gestão fiscal;

IV - o balanço geral anual;

V - as audiências públicas; e

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

**Estado de Minas Gerais**

**VI** - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2016 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos  
06 (seis) dias do mês de julho de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**Estado de Minas Gerais**

**Anexo I**

**Metas e Prioridades**

**LDO 2017**



Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Ações:

	Título da Ação
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA PASEP	
<b>Finalidade:</b>	AMORTIZAR A DÍVIDA CONTRATADA PASEP
9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS
9.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COPASA	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COPASA
9.004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COTONIFÍCIO	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - COTONIFÍCIO
9.005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - SISPREV
9.006 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Programa: 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ações:

	Título da Ação
1 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR TERRENO E CONSTRUIR A SEDE DO LEGISLATIVO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
<b>Finalidade:</b>	MANTER ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa: 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ações:

	Título da Ação
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE
1.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO
1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICI	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1.005 - MODERNIZAÇÃO ADM. PÚBLICA	
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO ADM. PÚBLICA
2.006 - CONVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O CONVÊNIO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
2.007 - MANUT. JUDICIÁRIO E DEFENSORIA PÚBLICA	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO JUDICIÁRIO E DEFENSORIA PÚBLICA
2.008 - ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	
<b>Finalidade:</b>	ACOMPANHAR PROCESSOS NA JUSTIÇA
2.009 - MANUT. CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A JUSTIÇA ESTADUAL
2.010 - MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
2.012 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES / CONFEDERAÇÕES	
<b>Finalidade:</b>	PROMOVER VÍNCULO DE OBJETOS DE UMA OU MAIS CLASSES QUE SE RELACIONEM.
2.013 - CONTRIBUIÇÃO PASEP-GERAL	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
2.014 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS ADMIN ISTRATIVOS
2.016 - APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	
<b>Finalidade:</b>	PAGAMENTO DE APOSENTADOS ANTERIOR A 1998
2.017 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
2.018 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
1.019 - AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**  
Metas e Prioridades  
Exercício de: 2017 a 2017

- 2.019 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE  
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE
- 2.020 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIOS  
Finalidade: MANTER O CONVÊNIO COM A AGÊNCIA DOS CORREIOS
- 2.021 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA  
Finalidade: MANTER OS PAGAMENTOS DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
- 2.023 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE  
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
- 2.024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
Finalidade: MANTER ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
- 2.026 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Finalidade: ADMINISTRAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 1.043 - EQUIPAMENTOS PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
- 1.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE  
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO PARA O GABINETE
- 2.057 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS  
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
- 2.059 - MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS  
Finalidade: MANTER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
- 2.071 - ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE  
Finalidade: MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE
- 2.088 - ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Finalidade: MANTER A SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 2.121 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
Finalidade: MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
- 2.124 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: 003 - GESTÃO DO TRABALHO  
Ações:

Ações:	Titulo da Ação
2.015 - MANUTENÇÃO DIVISÃO PESSOAL Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO PESSOAL	
1.037 - PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS Finalidade: APOIAR A INSTALAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS	

Programa: 004 - POLÍTICA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO  
Ações:

Ações:	Titulo da Ação
2.005 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
2.011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS Finalidade: DIVULGAR OS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL	

Programa: 006 - GESTÃO FAZENDÁRIA  
Ações:

Ações:	Titulo da Ação
2.022 - MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE FAZENDA E TESOURARIA	
2.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	

Programa: 007 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ações:

Ações:	Titulo da Ação



1.007 - PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CAPITAL	<b>Finalidade:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CAPITAL
1.008 - AQUIS. VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Finalidade:</b> ADQUIRIR VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
1.009 - AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Finalidade:</b> ADQUIRIR MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.010 - AQUIS. TERRENO / APARELHAMENTO CRECHE	<b>Finalidade:</b> ADQUIRIR TERRENO / APARELHAMENTO CRECHE
1.011 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CRECHE	<b>Finalidade:</b> REALIZAR A CONVENIO CONSTRUÇÃO DE CRECHE
2.032 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Finalidade:</b> MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 - PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA CUSTEIO	<b>Finalidade:</b> MANTER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
2.034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	<b>Finalidade:</b> MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.035 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	<b>Finalidade:</b> MANTER A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO
2.037 - REMUNERAÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL	<b>Finalidade:</b> MANTER A REMUNERAÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL
2.038 - PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>Finalidade:</b> MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 008 - INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Ações:	Título da Ação
2.036 - TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	
<b>Finalidade:</b> MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	

Programa: 009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ações:	Título da Ação
2.027 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
2.028 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
2.029 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
2.030 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	
2.031 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	

Programa: 010 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO

Ações:	Título da Ação
2.093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS	
<b>Finalidade:</b> MANTER E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	
2.094 - APOIO BANDA DE MÚSICA	
<b>Finalidade:</b> APOIAR A BANDA DE MÚSICA	
2.095 - PROGRAMA APOIO TELECENTRO	
<b>Finalidade:</b> APOIAR O TELECENTRO	
2.096 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	
<b>Finalidade:</b> MANTER O PROGRAMA BIBLIOTECA	
2.097 - MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	
<b>Finalidade:</b> MANTER OS SERVIÇOS DE TELEVISÃO	
2.098 - REALIZAÇÃO, E APOIO FEST. CÍVICA/ FOLCLORE/ CULTUR	



<b>Finalidade:</b>	DAR APOIO A FESTA CÍVICA, FOLCLÓRICA E CULTURAL
2.099 - CONTRA PARTIDA A PROJETOS/EVENTOS CULTURAIS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A CONTRA - PARTIDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS CULTURAIS
2.100 - CONTRIBUIÇÕES A BLOCOS CARNAVALESCOS	
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVAR A CULTURA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS
2.101 - PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	
<b>Finalidade:</b>	INCENTIVAR O TURISMO NO MUNICÍPIO
2.102 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISMO	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2.103 - PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

Programa: 011 - GESTÃO DO SUS

Ações:	Título da Ação
2.039 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.040 - MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: 012 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ações:	Título da Ação
1.012 - AQUIS. VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1.013 - INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A MÉDICA
1.015 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTOS
2.041 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA
2.042 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL
2.043 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.044 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA SAÚDE EM CASA
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
<b>Finalidade:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
2.047 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.052 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 013 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ações:	Título da Ação
2.048 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O CONVÊNIO COM HOSPITAIS
2.049 - CONTRATO DE RATEIO CISLESTE	
<b>Finalidade:</b>	MANTER CONTRATO DE RATEIO CISLESTE
2.050 - MANUT. DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CISDESTES	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-CISDESTES
2.051 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE



Programa: 014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações:

	Titulo da Ação
1.045 - AQUISIÇÃO VEÍCULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR VEÍCULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.053 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.054 - PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Programa: 015 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS

Ações:

	Titulo da Ação
1.042 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
2.082 - ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.084 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO A BENEFICIÁRIOS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA ALIMENTAÇÃO A BENEFICIÁRIOS
2.085 - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MORADORES	
<b>Finalidade:</b>	MANTER CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MORADORES
2.105 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.112 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2.117 - MANUTENÇÃO DO CREAS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O CREAS

Programa: 016 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB

Ações:

	Titulo da Ação
1.041 - IMPLANTAR O CREAS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO CREAS
2.107 - PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL
2.106 - MANUT DO PROG DE ERRADICAÇÃO TRAB INFANTIL PETI	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROG DE ERRADICAÇÃO TRAB INFANTIL - PETI
2.107 - PROT. AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDU	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A PROT. AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDU
2.108 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
2.109 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA /FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA /FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
2.110 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2.111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2.113 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2.115 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE
2.116 - PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMER	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA
2.118 - PROGRAMA APOIO ARTESANATO RURAL	





<b>Finalidade:</b>	APOIAR PROGRAMA DE ARTESANATO RURAL
<b>Finalidade:</b>	2.119 - CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Programa:** 017 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
**Ações:**

Título da Ação	
	2.104 - CONV. ENTIDADE EXECUÇÃO SER PROTEÇÃO SOCIAL BASIC
<b>Finalidade:</b>	MANTER CONVÊNIO COM ENTIDADE EXECUÇÃO SER PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Programa:** 018 - PRÁTICAS RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE LAZER  
**Ações:**

Título da Ação	
	1.038 - CONST. E/OU REFORMA / AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESPORTE
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONST. E/OU REFORMA / AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESPORTE
	1.039 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PARQUE INFANTIL/ÁREAS LAZE
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PARQUE INFANTIL/ÁREAS DE LAZE
	1.039 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES
<b>Finalidade:</b>	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES
	2.090 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
	2.091 - MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ÁREA LAZER
<b>Finalidade:</b>	MANTER PARQUES ESPORTIVOS E ÁREAS DE LAZER
	2.092 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE
<b>Finalidade:</b>	MANTER A ACADEMIA AO AR LIVRE

**Programa:** 019 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Ações:**

Título da Ação	
	2.068 - CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR O CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO
	2.069 - CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE
<b>Finalidade:</b>	MANTER O CONTROLE E EDUCAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
	2.070 - MANUTENÇÃO USINA LIXO
<b>Finalidade:</b>	MANTER A USINA DE LIXO
	2.071 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS
<b>Finalidade:</b>	DISTRIBUIR MUDAS A POPULAÇÃO

**Programa:** 020 - DESENVOLVIMENTO E CRESC. RURAL SUSTENTÁVEL  
**Ações:**

Título da Ação	
	1.033 - PROGRAMA APOIO A PISCICULTURA
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR APOIO PISCICULTURA REALIZADO
	1.047 - ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR
<b>Finalidade:</b>	DAR ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR
	2.072 - PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
	2.073 - PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE
<b>Finalidade:</b>	MANTER O PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE
	2.074 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MATADOURO
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE MATADOURO
	2.075 - PROGRAMA APOIO A PISCICULTURA
<b>Finalidade:</b>	APOIAR O PROGRAMA DE PISCICULTURA
	2.076 - IMPLANTAÇÃO DO VEVEIRO DE MUDAS/HORTA
<b>Finalidade:</b>	IMPLANTAR O VEVEIRO DE MUDAS/HORTA



2.077 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER

**Finalidade:** MANTER O CONVÊNIO COM A EMATER

2.078 - REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

**Finalidade:** REALIZAR A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

2.079 - MANUTENÇÃO INCENTIVOS MEIO RURAL

**Finalidade:** MANTER O INCENTIVO AO MEIO RURAL

2.080 - CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Finalidade:** MANTER O CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**Programa:** 021 - PROCURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**Ações:****Título da Ação**

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**Finalidade:** MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Programa:** 022 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS**Ações:****Título da Ação**

2.048 - AQUIS. VEÍCULOS/ MAQUINAS. RODOVIARIA

**Finalidade:** ADQUIRIR VEÍCULOS/ MAQUINAS. RODOVIÁRIA

2.055 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

**Finalidade:** MANTER OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2.056 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Finalidade:** MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.058 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

**Finalidade:** MANTER A CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

2.060 - CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

**Finalidade:** MANTER A CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

2.061 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS

**Finalidade:** MANTER CONSERVADAS AS PRAÇAS/ PARQUES E JARDINS

2.062 - MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL

**Finalidade:** MANTER OS SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL

2.063 - DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'ÁGUA

**Finalidade:** REALIZAR DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'ÁGUA

2.064 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO

**Finalidade:** MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO**Programa:** 023 - PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL**Ações:****Título da Ação**

2.067 - PROGRAMA DEFESA CIVIL

**Finalidade:** MANTER O PROGRAMA DA DEFESA CIVIL**Programa:** 024 - PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**Ações:****Título da Ação**

1.023 - CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR

**Finalidade:** REALIZAR A CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE MORADIA POPULAR

1.035 - AQUISIÇÕES / ESTRUTURAÇÃO DA SMAS

**Finalidade:** REALIZAR AQUISIÇÕES / ESTRUTURAÇÃO DA SMAS

2.083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Finalidade:** MANTER O CONSELHO TUTELAR

2.086 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

**Finalidade:** MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Programa: 025 - CONSTRUÇÃO / REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Ações:

Titulo da Ação	
1.006 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA
1.014 - AMPLIAÇÃO / REFORMA UBS/POSTO SAÚDE	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR AMPLIAÇÃO / REFORMA UBS/POSTO SAÚDE
1.016 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE
1.017 - AQUIS. TERRENO /CONT E/OU REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR TERRENO /CONT E/OU REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA
1.032 - AQUIS TERRENO / CONSTRUÇÃO HORTO FLORESTAL	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR TERRENO E CONSTRUÇÃO HORTO FLORESTAL
1.034 - AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/ EXPOSIÇÃO	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/ EXPOSIÇÃO
1.036 - AQUISIÇÃO TERRENO CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AQUISIÇÃO TERRENO CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO
1.040 - AQUISIÇÕES E/OU REFORMA DO CRAS/PAIF	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AQUISIÇÕES E/OU REFORMA DO CRAS/PAIF

Programa: 028 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Ações:

Titulo da Ação	
2.122 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA

Programa: 029 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações:

Titulo da Ação	
1.018 - EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO URBANA	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A EXTENSÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO URBANA
1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS
1.021 - CONT. REFORMA PRAÇAS / JARDINS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PRAÇAS / JARDINS
1.022 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS
1.024 - CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO
1.025 - CONSTRUÇÃO E REFORMA REDE PLUVIAL	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA REDE PLUVIAL
1.026 - AQUIS. TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE
1.027 - CONST. AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO ÁGUA	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO ABASTECIMENTO AGUA
1.028 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ESG. SANITÁRIO	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR A CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO
1.029 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR CONSTRUÇÃO REDE ÁGUA PLUVIAL
1.030 - AQUIS. EQUIPAMENTOS / REFORMA TERM. RODOVIÁRIO	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS / REFORMA TERM. RODOVIÁRIO
1.031 - CONST. ESTRADAS E PONTES	
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUIR ESTRADAS E PONTES
1.046 - AQUIS TERRENO PARA CONST. MATADOURO	
<b>Finalidade:</b>	ADQUIRIR TERRENO PARA CONST. MATADOURO
2.065 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.066 - PROG. INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE CIDE	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A ESTRUTURA EM TRANSPORTE



Programa: 083 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES ATIVOS

Ações:

Titulo da Ação	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Finalidade:	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
2.004 - TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Finalidade:	MANTER AS TRANSFERÊNCIA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações:

Titulo da Ação	
2.120 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.123 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
Finalidade:	MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**Estado de Minas Gerais**

## **Anexo II**

## **Metas Fiscais**

## **LDO 2017**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **Estado de Minas Gerais**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 ANEXO II METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### 1. Metas Anuais

#### 1.1. Metas Anuais de 2017 a 2019

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Mirai, Minas Gerais, para o exercício de 2017 e indicando as metas para 2018 e 2019 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2018 e 2019 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Metas Anuais  
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	32.441.895	30.605.561	-	34.539.717	30.740.225	-	36.773.194	30.875.482	-
Receitas Primárias (I)	31.384.138	29.607.677	-	33.413.562	29.737.951	-	35.574.216	29.868.798	-
Despesa Total	32.441.895	30.605.561	-	34.539.717	30.740.225	-	36.773.194	30.875.482	-
Despesas Primárias (II)	31.326.242	29.553.059	-	33.351.922	29.683.092	-	35.508.591	29.813.698	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	57.896	54.619	-	61.639	54.859	-	65.625	55.100	-
Resultado Nominal	(109.737)	(103.525)	-	(126.993)	(113.024)	-	(146.031)	(122.610)	-
Dívida Pública Consolidada	8.917.948	8.413.159	-	9.213.074	8.199.603	-	9.510.390	7.985.107	-
Dívida Consolidada Líquida	9.586.094	9.043.485	-	9.911.954	8.821.604	-	10.241.420	8.598.893	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas primárias:** correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) **Despesas primárias:** correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) **Resultado primário:** é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) **Resultado nominal:** representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) **Dívida pública consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) **Dívida consolidada líquida/DCL:** corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### 1.2. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 18 de março de 2016:

Variáveis	2016	2017	2018	2019
PIB (% de crescimento)	-3,60	0,44	0,44	0,44
IPCA (%)	7,43	6,00	6,00	6,00
IGP-M (%)	7,73	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	14,25	12,50	12,50	12,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,20	4,30	4,30	4,30

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 18/03/2016.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2016, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

#### 1.2.1. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Mirai/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

#### Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	31.117.154	33.129.314	35.271.588
Receitas Tributárias	1.676.057	1.784.438	1.899.827
Receitas de Contribuições	1.550.585	1.650.852	1.757.603
Receitas Patrimoniais	107.516	114.468	121.870
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	107.516	114.468	121.870
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	170.763	181.805	193.561
Transferências Correntes	27.433.029	29.206.958	31.095.597
Cota-Parte do FPM	13.982.175	14.886.319	15.848.928
Cota-Parte do ITR	10.513	11.192	11.916
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	32.103	34.179	36.389

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

Cota-Parte do ICMS	4.793.557	5.103.527	5.433.542
Cota-Parte do IPI	87.380	93.030	99.046
Cota Parte do IPVA	1.021.775	1.087.847	1.158.192
Transferências do SUS	2.435.653	2.593.153	2.760.836
Transferências do FUNDEB	3.516.897	3.744.314	3.986.436
Outras Transferências Correntes	1.552.975	1.653.397	1.760.312
Outras Receitas Correntes	179.204	190.792	203.130
RECEITAS DE CAPITAL	4.488.990	4.779.266	5.088.313
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	128.990	137.331	146.212
Transferências de Capital	4.360.000	4.641.935	4.942.101
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.985.501)	(4.243.219)	(4.517.602)
<b>TOTAL</b>	<b>31.620.644</b>	<b>33.665.361</b>	<b>35.842.298</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

### 1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2015 e a reestimativa da receita para 2016, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	25.777.554	-
2015	27.315.212	5,97
2016	30.046.733	10,00
2017	31.117.154	3,56
2018	33.129.314	6,47
2019	35.271.588	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Mirai é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2014 e 2015 e o valor projetado para 2016 a 2019.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.345.445	-
2015	1.471.274	9,35
2016	1.618.401	10,00
2017	1.676.057	3,56
2018	1.784.438	6,47
2019	1.899.827	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2015, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

### b) Receita de Contribuição:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.201.856	-
2015	1.361.133	13,25
2016	1.497.246	10,00
2017	1.550.585	3,56
2018	1.650.852	6,47
2019	1.757.603	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2014 e 2015, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	135.195	-
2015	94.379	(30,19)
2016	103.817	10,00
2017	107.516	3,56
2018	114.468	6,47
2019	121.870	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas principalmente pelos serviços de atendimento a Saúde de serviços agropecuários.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2017 a 2019 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	32.859	-
2015	149.899	356,19
2016	164.889	10,00
2017	170.763	3,56
2018	181.805	6,47
2019	193.561	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

Os valores para 2016 a 2019 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2015.

Metas Anuais	Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2014	22.887.801	-
2015	24.081.219	5,21
2016	26.489.341	10,00
2017	27.433.029	3,56
2018	29.206.958	6,47
2019	31.095.597	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

Metas Anuais	FPM	
	Valor Nominal	Variação %
2014	11.572.303	-
2015	12.273.811	6,06
2016	13.501.193	10,00
2017	13.982.175	3,56
2018	14.886.319	6,47
2019	15.848.928	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

Metas Anuais	ICMS	
	Valor Nominal	Variação %
2014	3.637.243	-
2015	4.207.873	15,69
2016	4.628.660	10,00
2017	4.793.557	3,56
2018	5.103.527	6,47
2019	5.433.542	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	66.367	-
2015	76.704	15,57
2016	84.374	10,00
2017	87.380	3,56
2018	93.030	6,47
2019	99.046	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	763.855	-
2015	896.933	17,42
2016	986.626	10,00
2017	1.021.775	3,56
2018	1.087.847	6,47
2019	1.158.192	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.949.743	-
2015	2.138.062	9,66
2016	2.351.868	10,00
2017	2.435.653	3,56
2018	2.593.153	6,47
2019	2.760.836	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	2.976.946	-
2015	3.087.197	3,70
2016	3.395.917	10,00
2017	3.516.897	3,56
2018	3.744.314	6,47
2019	3.986.436	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.921.343	-
2015	1.400.639	(27,10)
2016	1.540.703	10,00
2017	1.595.591	3,56
2018	1.698.768	6,47
2019	1.808.617	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

#### f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2017 a 2019.

### Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	174.398	-
2015	157.309	(9,80)
2016	173.040	10,00
2017	179.204	3,56
2018	190.792	6,47
2019	203.130	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

#### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

São estimados os seguintes valores para o período 2017 a 2019:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.401.475	-
2015	368.447	(73,71)
2016	4.339.937	1.077,90
2017	4.488.990	3,43
2018	4.779.266	6,47
2019	5.088.313	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

### a) Alienações de Bens:

Para o período de 2017 a 2019 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	88.760	-
2015	113.230	27,57
2016	124.553	10,00
2017	128.990	3,56
2018	137.331	6,47
2019	146.212	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

### b) Operações de Crédito:

Para o período de 2017 a 2019 são previstos as operações de crédito:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	-	-
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### c) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Mirai, para o quadriênio 2016/2019, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2014	1.312.715	-
2015	255.217	(80,56)
2016	4.215.384	1.551,69
2017	4.360.000	3,43
2018	4.641.935	6,47
2019	4.942.101	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### 1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Mirai/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

#### Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	25.287.501	26.957.667	28.737.077
Pessoal e Encargos	15.084.588	16.060.018	17.098.523
Juros e Encargos da Dívida	11.427	12.166	12.952
Outras Despesas Correntes	10.191.487	10.885.483	11.625.603
DESPESAS DE CAPITAL	5.058.390	5.385.486	5.733.733
Investimentos	4.845.769	5.159.116	5.492.725
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	212.621	226.369	241.007
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.204.398	1.247.305	1.291.741
TOTAL	31.620.644	33.665.361	35.842.298

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes dedespesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2014 a2015 e os previstos para 2016 a 2019 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	22.332.992	-
2015	23.128.701	3,56
2016	24.422.986	5,60
2017	26.179.107	7,19
2018	27.906.927	6,60
2019	29.747.720	6,60

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em2015 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	12.751.944	-
2015	13.241.530	3,84
2016	14.565.682	10,00
2017	15.084.588	3,56
2018	16.060.018	6,47
2019	17.098.523	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2014 e 2015, bem como os estimados para o período de 2016 a 2019 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	10.178	-
2015	10.031	(1,44)
2016	11.034	10,00
2017	11.427	3,56
2018	12.166	6,47
2019	12.952	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	9.570.871	-
2015	9.877.141	3,20
2016	9.846.269	(0,31)
2017	11.083.092	12,56
2018	11.834.743	6,78
2019	12.636.245	6,77

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### 1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2017 a 2019 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	2.110.189	-
2015	1.419.275	(32,74)
2016	4.884.383	244,15
2017	5.058.390	3,56
2018	5.385.486	6,47
2019	5.733.733	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Mirai/MGe são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.913.413	-
2015	1.232.633	(35,58)
2016	4.679.076	279,60
2017	4.845.769	3,56
2018	5.159.116	6,47
2019	5.492.725	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e SISPREV principalmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	196.776	-
2015	186.642	(5,15)
2016	205.306	10,00
2017	212.621	3,56
2018	226.369	6,47
2019	241.007	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Mirai/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES ( 1 )	25.777.554	27.315.212	30.046.733	31.117.154	33.129.314	35.271.588
Receitas Tributárias	1.345.445	1.471.274	1.618.401	1.676.057	1.784.438	1.899.827
Receitas de Contribuições	1.201.856	1.361.133	1.497.246	1.550.585	1.650.852	1.757.603
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras ( 2 )	135.195	94.379	103.817	107.516	114.468	121.870
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	32.859	149.899	164.889	170.763	181.805	193.561
Transferências Correntes						31.095.597

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	22.887.801	24.081.219	26.489.341	27.433.029	29.206.958	
Outras Receitas Correntes	174.398	157.309	173.040	179.204	190.792	203.130
DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )	(3.115.315)	(3.369.812)	(3.848.401)	(3.985.501)	(4.243.219)	(4.517.602)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )	22.527.044	23.851.021	26.094.516	27.024.138	28.771.627	30.632.115
RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )	1.401.475	368.447	4.339.937	4.488.990	4.779.266	5.088.313
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	88.760	113.230	124.553	128.990	137.331	146.212
Transferências de Capital	1.312.715	255.217	4.215.384	4.360.000	4.641.935	4.942.101
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )	1.312.715	255.217	4.215.384	4.360.000	4.641.935	4.942.101
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = ( 4 + 8 )	23.839.759	24.106.238	30.309.900	31.384.138	33.413.562	35.574.216
DESPESAS CORRENTES ( 10 )	22.332.992	23.128.701	24.422.986	25.287.501	26.957.667	28.737.077
Pessoal e Encargos	12.751.944	13.241.530	14.565.682	15.084.588	16.060.018	17.098.523
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	10.178	10.031	11.034	11.427	12.166	12.952
Outras Despesas Correntes	9.570.871	9.877.141	9.846.269	10.191.487	10.885.483	11.625.603
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )	22.322.815	23.118.671	24.411.952	25.276.075	26.945.501	28.724.125
DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )	2.110.189	1.419.275	4.884.383	5.058.390	5.385.486	5.733.733
Investimentos	1.913.413	1.232.633	4.679.076	4.845.769	5.159.116	5.492.725
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	196.776	186.642	205.306	212.621	226.369	241.007
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )	1.913.413	1.232.633	4.679.076	4.845.769	5.159.116	5.492.725
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )	-	-	1.162.967	1.204.398	1.247.305	1.291.741
DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )	24.236.228	24.351.303	30.253.995	31.326.242	33.351.922	35.508.591
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	(396.469)	(245.065)	55.904	57.896	61.639	65.625

### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2014 e 2015 e os projetados para 2017 a 2019.

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	8.479.477	8.342.834	8.625.779	8.917.948	9.213.074	9.510.390
DEDUÇÕES ( 2 )	-2.868.035	-608.172	-638.763	-668.146	-698.881	-731.029
Ativo Disponível	1.152.677	831.598	873.428	913.605	955.631	999.590
Haveres Financeiros	142.098	7.631	8.015	8.383	8.769	9.172
( - ) Restos a Pagar Processados	4.162.810	1.447.401	1.520.205	1.590.135	1.663.281	1.739.792
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	11.347.512	8.951.006	9.264.542	9.586.094	9.911.954	10.241.420
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	8.479.477	8.342.834	8.625.779	9.057.068	9.509.922	9.985.418
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	2.868.035	608.172	638.763	529.026	402.033	256.002
	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
RESULTADO NOMINAL	587.850	-2.259.863	30.591	-109.737	-126.993	-146.031

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013.

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

#### 1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Mirai/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2014 e 31/12/2015 e a prevista para o período de 2016 a 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	8.479.477	8.342.834	8.625.779	8.917.948	9.213.074	9.510.390
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	8.479.477	8.342.834	8.625.779	8.917.948	9.213.074	9.510.390
DEDUÇÕES ( 2 )	-2.868.035	-608.172	-638.763	-668.146	-698.881	-731.029
Ativo Disponível	1.152.677	831.598	873.428	913.605	955.631	999.590
Haveres Financeiros	142.098	7.631	8.015	8.383	8.769	9.172
( - ) Restos a Pagar Processados	4.162.810	1.447.401	1.520.205	1.590.135	1.663.281	1.739.792
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	11.347.512	8.951.006	9.264.542	9.586.094	9.911.954	10.241.420

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2015, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2017

AMF - Demonstrativo 2 ( LRF, art. 4º, §2º, inciso I )

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	28.770.678	-	24.313.847	-	(4.456.831)	(15,49)
Receitas Primárias (I)	28.709.364	-	24.106.238	-	(4.603.126)	(16,03)
Despesa Total	28.770.678	-	24.547.976	-	(4.222.702)	(14,68)
Despesas Primárias (II)	28.490.240	-	24.351.303	-	(4.138.937)	(14,53)
Resultado Primário (III) = (I-II)	219.124	-	(245.065)	-	(464.189)	(211,84)
Resultado Nominal	(110.351)	-	(2.259.863)	-	(2.149.512)	1.947,89
Dívida Pública Consolidada	7.120.139	-	8.342.834	-	1.222.695	17,17
Dívida Consolidada Líquida	9.687.566	-	8.951.006	-	(736.560)	(7,60)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2015

Nota: PIB Estadual de 2015 não divulgado

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	28.016.289	28.770.678	2,69	27.737.326	(3,59)	32.441.895	16,96	34.539.717	6,47	36.773.111
Receitas Primárias (1)	27.964.235	28.709.364	2,66	27.678.215	(3,59)	31.384.138	13,39	33.413.562	6,47	35.574.222
Despesa Total	28.016.289	28.770.678	2,69	27.737.326	(3,59)	32.441.895	16,96	34.539.717	6,47	36.773.111
Despesas Primárias (2)	26.652.521	28.490.240	6,90	27.466.967	(3,59)	31.326.242	14,05	33.351.922	6,47	35.508.555
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	1.311.714	219.124	(83,29)	211.248	(3,59)	57.896	(72,59)	61.639	6,47	65.625
Resultado Nominal	(133.922)	(110.351)	(17,60)	(123.522)	11,94	(109.737)	(11)	(126.993)	15,73	(146.031)
Dívida Pública Consolidada	6.942.277	7.120.139	2,56	6.459.866	(9,27)	8.917.948	38,05	9.213.074	3,31	9.510.399
Dívida Consolidada Líquida	9.695.703	9.687.566	(0,08)	8.859.022	(8,55)	9.586.094	8,21	9.911.954	3,40	10.241.444

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	32.024.165	30.908.339	(3,48)	27.737.326	(10,26)	30.605.561	10,34	30.740.225	0,44	30.875.111
Receitas Primárias (1)	31.964.664	30.842.470	(3,51)	27.678.215	(10,26)	29.607.677	6,97	29.737.951	0,44	29.868.222
Despesa Total	32.024.165	30.908.339	(3,48)	27.737.326	(10,26)	30.605.561	10,34	30.740.225	0,44	30.875.111
Despesas Primárias (2)	30.465.303	30.607.065	0,47	27.466.967	(10,26)	29.553.059	7,59	29.683.092	0,44	29.813.555
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	1.499.362	235.405	(84,30)	211.248	(10,26)	54.619	(74,14)	54.859	0,44	55.100
Resultado Nominal	(153.080)	(118.550)	(22,56)	(123.522)	4,19	(103.525)	(16)	(113.024)	9,17	(122.610)
Dívida Pública Consolidada	7.935.406	7.649.165	(3,61)	6.459.866	(15,55)	8.413.159	30,24	8.199.603	(2,54)	7.985.100
Dívida Consolidada Líquida	11.082.724	10.407.352	(6,09)	8.859.022	(14,88)	9.043.485	2,08	8.821.604	(2,45)	8.598.444

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2016, adotando-se as

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	10,67	6,40	7,43	6,00	6,00	6,00

Nota: 2016 - 2019 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Mirai nos anos de 2013 a 2015.

**MUNICÍPIO DE MIRAÍ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.774.173	100	2.190.119	100	(2.232.443)	100
<b>TOTAL</b>	<b>1.774.173</b>	<b>100</b>	<b>2.190.119</b>	<b>100</b>	<b>(2.232.443)</b>	<b>100</b>

### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2013 a 2015 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

de despesa corrente, salvo se destinada por leiaos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE MIRAÍ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	113.230	89.285	9.890
Alienação de Bens Móveis	113.230	89.285	9.890
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

  

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	98.210	99.175	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	98.210	99.175	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

  

SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = (1a - d2) + 3h	2014 (h) = (1b - 2e) + 3i	2013 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	15.020	-	9.890

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2015.

### 6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

**MUNICÍPIO DE MIRAÍ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	651.057	780.904	840.356
RECEITAS CORRENTES	651.057	780.904	840.356
Receita de Contribuições dos Segurados	639.062	776.869	834.851
Pessoal Civil	639.062	776.869	834.851
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.798	3.803	4.918
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.197	232	587
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (2)	(465.938)	(492.390)	(697.462)
RECEITAS CORRENTES	465.938	492.390	697.462
Receita de Contribuições	465.938	492.390	697.462
Patronal	465.938	492.390	697.462
Pessoal Civil	465.938	492.390	697.462
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (3) = (1 + 2)	1.116.994	1.273.294	1.537.818

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

DESPESAS	2013	2014	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( 4 )</b>	<b>1.016.572</b>	<b>1.283.794</b>	<b>1.636.447</b>
ADMINISTRAÇÃO	23.889	11.036	3.588
Despesas Correntes	23.889	11.036	3.588
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>992.683</b>	<b>1.272.758</b>	<b>1.632.860</b>
Pessoal Civil	992.683	1.272.758	1.632.860
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (5)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( 6 ) = ( 4 + 5 )</b>	<b>1.016.572</b>	<b>1.283.794</b>	<b>1.636.447</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( 7 ) = ( 3 - 6 )</b>	<b>100.422</b>	<b>(10.500)</b>	<b>(98.629)</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2015.

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**MUNICÍPIO DE MIRAÍ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DEMETAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	2.144.667	1.231.170	913.497	1.978.321
2016	2.334.570	1.526.777	807.793	2.786.114
2017	2.533.339	1.617.367	915.971	3.702.085
2018	2.727.993	1.803.712	924.281	4.626.366
2019	2.918.956	1.985.428	933.528	5.559.894

FONTE:

Nota: Projeção atuarial

### 7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2017/2019 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE MIRAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL			0	0	0	0

### 8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2017, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R\$547.662,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE MIRAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	622.343
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	74.681
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	547.662
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	547.662
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	547.662

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
Estado de Minas Gerais

**Anexo III**  
**Riscos Fiscais**

**LDO 2017**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Mirai/MG.

#### MUNICÍPIO DE MIRAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	20.000
Outros passivos contingentes		-	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>